



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 055/2024

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

I – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, ou por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Alegrete n.º 205, Bairro: Vila Benjamin no município de Campo Grande-MS, CEP: 79010-130, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.785.610/0001-36 e Inscrição Estadual n.º 28.313.476-3, doravante denominada **CONTRATADA**.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Sr. **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.XXX.XXX-72 e Cédula de Identidade RG n.º 828.XXX SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade; representa a **CONTRATADA** o Sr. **Gabriel Santos Holtman**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 087.XXX.XXX-46 e Cédula de Identidade RG CW 9084-XX PF-PR, residente e domiciliado no município de Campo Grande-MS.

III – DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 394/2022**, gerado pelo **Pregão Eletrônico n.º 182/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Contrato a **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 54/2022, Nº 55/2022, Nº 56/2022, Nº 58/2022, Nº 59/2022, Nº 60/2022, Nº 61/2022 Nº 62/2022 E Nº 63/2022**. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ITEM	SUBITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO
001	1.1	UN	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR TIPO ILIZAROV, EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, INCLUEM-SE: PINOS DE SCHANZ, FIOS LISOS E FIOS OLIVADOS..
	1.2	UN	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO, COM OPÇÕES BARRA/TUBO DE 10 A 50 MM; CONECTORES EM ALUMÍNIO: E PINOS TIPO SCHANZ, 0,5 MM E 0,4 MM.
	1.3	UN	FIXADOR EXTERNO LINEAR, COM TAMANHO COMPATÍVEL ENTRE 200 MM E 400 MM; SENDO PARA USO EM ÚMERO, FÊMUR E TÍBIA.
	1.4	UN	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO, COM PINO SCHANZ EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM OPÇÃO DE SER TIPO COLLES OU LINEAR.
	1.5	UN	FIXADOR PÉLVICO.
	1.6	UN	FIXADOR MINI EXTERNO, COM OPÇÃO PARA FALANGE ÚNICA E DUPLA FALANGE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

	1.7	UN	FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE DISTRAÇÃO OU COMPRESSÃO ANGULAR E / OU ROTACIONAL, DEVENDO SER EM NO MÍNIMO TRÊS TAMANHOS, P, M e G.
--	-----	----	---

ITEM	SUBITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO
003	3.1	UN	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA PARA FÊMUR ANTERÓGRADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	3.2	UN	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA PARA FÊMUR RETRÓGRADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	3.3	UN	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	3.4	UN	HASTE BLOQUEADA FEMURAL PROXIMAL EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CURTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	3.5	UN	HASTE BLOQUEADA FEMURAL PROXIMAL EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, LONGA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	3.6	UN	HASTE BLOQUEADA UMERAL, ANTEROGRADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	3.7	UN	HASTE ELÁSTICA FLEXÍVEL EM TITÂNIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	3.8	UN	HASTE INTRAMEDULAR FEMURAL BLOQUEADA, EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, LATERALIZADA LONGA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	3.9	UN	HASTE INTRAMEDULAR TIBIAL COM BLOQUEIO MULTIDIRECIONAL E DISTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	SUBITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO
004	4.1	UN	MICROPLACA CONDILAR PARA CABEÇA DO RÁDIO, LATERALIZADA, FORJADA EM LIGA DE TITÂNIO, ASSOCIADA A MICROPARAFUSOS ROSQUEÁVEIS 1,5 MM, 2,0 MM E/ OU 2,7 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS.
	4.2	UN	MICROPLACA EM FORMATO ESPECÍFICO (L, T, Y e X) COM FUROS COMBINADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	4.3	UN	MICROPLACA EM FORMATO ESPECÍFICO (L, T, Y e X) COM FUROS DINÂMICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	4.4	UN	MICROPLACA PARA RADIO DISTAL, COLUNA RADIAL, EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	4.5	UN	MICROPLACA PARA RADIO DISTAL, DORSAL, EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	4.6	UN	MICROPLACA PARA RADIO DISTAL, PORÇÃO VOLAR, BLOQUEADA, EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	4.7	UN	MICROPLACA RETA EM LIGA DE TITÂNIO, COM FUROS DINÂMICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	4.8	UN	MICROPLACA RETA EM LIGA DE TITÂNIO, COM FUROS COMBINADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ITEM	SUBITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO
005	5.1	UN	PARAFUSO DE REINSERÇÃO LIGAMENTAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	5.2	UN	PLACA 1/3 TUBULAR, BLOQUEADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	5.3	UN	PLACA ANATÔMICA PARA OLÉCRAMO, LATERALIZADA, EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	5.4	UN	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO DISTAL MEDIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	5.5	UN	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO DIAFISÁRIO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	5.6	UN	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO DISTAL LATERAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	5.7	UN	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO PROXIMAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	5.8	UN	PLACA EM L PARA TÍBIA DISTAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	5.9	UN	PLACA EM L PARA TÍBIA PROXIMAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	5.10	UN	PLACA EM T PARA TÍBIA PROXIMAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	5.11	UN	PLACA MINIMAMENTE INVASIVA PARA FÊMUR DISTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	5.12	UN	PLACA PARA ARTRODESE DE PUNHO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	5.13	UN	PLACA PARA CALCÂNEO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	5.14	UN	PLACA PARA CLAVÍCULA EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	5.15	UN	PLACA PARA SUPORTE METAFISÁRIO TIBIAL PROXIMAL LATERAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	5.16	UN	PLACA PARA TÍBIA DISTAL, FACE MEDIAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	5.17	UN	PLACA PARA USO COMBINADO DE PARAFUSOS COM CABOS DE CERCLAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	5.18	UN	PLACA RETA BLOQUEADA DE 4 A 12 FUROS EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	5.19	UN	PLACA RETA DE CONTATO LIMITADO, BLOQUEADA ESTREITA 6 A 14 FUROS EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	5.20	UN	PLACA RETA DE CONTATO LIMITADO, BLOQUEADA LARGA 4,5MM A 5,0MM EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	5.21	UN	PRÓTESE CONFECCIONADA EM TITÂNIO COM ALTO GRAU DE PUREZA PARA CABEÇA DO RÁDIO, SISTEMA DE NO MÍNIMO QUATRO TAMANHOS DE IMPLANTES; ASSOCIADO A INSTRUMENTAL ESPECÍFICO PARA O IMPLANTE.

ITEM	SUBITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO
006	6.1	UN	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	6.2	UN	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER, COM PONTA TROCAR, ENGATE LISO 1,5X 300MM.
	6.3	UN	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER, COM PONTA TROCAR, ENGATE LISO 2,0X 300MM.
	6.4	UN	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER, COM PONTA TROCAR, ENGATE LISO 2,5X 300MM.
	6.5	UN	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER, COM PONTA TROCAR, ENGATE LISO 3,0X 300MM.
	6.6	UN	FIO DE AÇO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO PARA SERCLAGEM COM DIÂMETRO VARIANDO DE 0,6 - 1,2MM EMBALAGENS ESTÉREIS E DE USO ÚNICO. COMPRIMENTOS VARIÁVEIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

	6.7	UN	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO STEINMANN, COM PONTA TROCAR, ENGATE TRIANGULAR 3,5X300MM.
	6.8	UN	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO STEINMANN, COM PONTA TROCAR, ENGATE TRIANGULAR 4.0X300MM.
	6.9	UN	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO STEINMANN, COM PONTA TROCAR, ENGATE TRIANGULAR 4.5X300MM.
	6.10	GR	ENXERTO ÓSSEO DE HIDROXIAPATITA, GRANULADO EMBALAGEM 5 GRAMAS.

ITEM	SUBITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO
007	7.1	UN	PLACA TUBO DESLIZANTE 135° (DHS) EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	7.2	UN	PLACA TUBO DESLIZANTE 95° (DHS) EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	SUBITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO
008	8.1	UN	ARRUELA LISA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CIRURGICAMENTE IMPLANTÁVEL, PODENDO SER PARA PARAFUSOS 3,5 MM, 4,5MM, 6,5MM, E 7,0MM, USO CONFORME NECESSIDADE.
	8.2	UN	PARAFUSO ESPONJOSO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO 4,0 MM.
	8.3	UN	PLACA 1/3 TUBULAR, RETA DE 3,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	8.4	UN	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA RETA DE 3,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	8.5	UN	PLACA DE RECONSTRUÇÃO RETA DE 3,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	8.6	UN	PLACA EM T 3,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	8.7	UN	PLACA TREVO 3,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	8.8	UN	PLACA PARA CALCÂNEO 3,5 MM LATERALIZADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	SUBITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO
009	9.1	UN	PARAFUSO CORTICAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO 3,5 MM.
	9.2	UN	PARAFUSO ESPONJOSO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO 6,5 MM.
	9.3	UN	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA RETA DE 4,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO ESTREITA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	9.4	UN	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA RETA DE 4,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO LARGA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	9.5	UN	PLACA EM FORMATO TACO DE GOLFE 4,5 MM PARA PLATEAU TIBIAL EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	9.6	UN	PLACA EM L 4,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
	9.7	UN	PLACA EM T 4,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

LOCAL E DATA

Indicação do local e data para entrega;

Conforme ordem de fornecimento, devidamente assinada.

Entende-se por recebimento as ÓRTESES E PRÓTESES entregues e aceitos pelo fiscal do contrato;

As ÓRTESES E PRÓTESES devem obedecer às normas padrões do órgão regulador, e deverá ter de qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará em não aceitação do objeto/serviço e possibilidade de imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto 091/2005.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato – Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I – Entregar com pontualidade o produto ofertado

II – Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III – Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV – Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

II – Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III – Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV – Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORNECIMENTO E DO REGIME DE COMODATO

3.1 – Do fornecimento: Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues no Hospital Municipal, pelo prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

Observação: Quantidade mínima a ser solicitada por compra: 01 (uma) unidade.

3.1.2 – Recebidos os materiais e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se a sua substituição imediata, constados da comunicação da irregularidade pelo órgão.

3.1.3 – Serão recusados os materiais defeituosos ou que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso. Devendo a licitante vencedora substituir dentro do prazo de **04 (quatro) dias**, contados da comunicação da irregularidade pela coordenação de apoio logístico do Hospital Municipal, ou pessoa autorizada pela administração do hospital, sendo que, em caso de **devolução** o **frete** ficará por conta da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 3.1.4** – Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega, visando garantir a qualidade e validade especificada pelo fabricante, em observância rigorosa da legislação específica.
- 3.1.5** – Os equipamentos (caixas) solicitados em **regime de comodato** ficarão sob posse do Hospital Municipal até o vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 3.1.6** – A validade mínima dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu termo de recebimento e aceitação, contra defeitos de fabricação, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 3.1.7** – Todas as despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
- 3.2 – Do regime de comodato:** Todos os itens avulsos ou em caixas para os quais seja exigido aparelho, equipamento ou instrumento para a sua aplicação, deverão ser fornecidos com tais instrumentais necessários a aplicação da técnica, inclusive perfuradores, fresas e brocas, em regime de comodato.
- 3.2.1** – Os instrumentais, aparelhos e/ou equipamentos em comodato, necessários à utilização dos materiais solicitados à **LICITANTE** vencedora, devem ser disponibilizados no **centro cirúrgico** deste Hospital, acompanhados de “checklist” para conferência prévia e posterior a cirurgia.
- 3.2.2** – Os instrumentais devem ser fornecidos por ocasião de sua utilização, devendo ser novos ou em perfeito estado de uso e conservação, devidamente testados e aprovados, com todos os acessórios se houver, e comprovadamente de sua propriedade, isentando a Gerência de Saúde de quaisquer ônus.
- 3.3** – Cada sistema deverá ser compatível entre si e conter todos os dispositivos necessários para a utilização das placas e parafusos.

Observação: A contratada deverá fornecer as caixas de instrumentais cirúrgicos pertinentes a cada tipo de material em caráter de **COMODATO** e separados por **LOTE**.

3.4 – Exceto quando dispensado pelo responsável, a **ADJUDICATÁRIA** deverá disponibilizar a presença de **INSTRUMENTADOR** durante todos os procedimentos cirúrgicos que envolvam material de consumo da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

- 4.1** – A garantia deverá ser da seguinte forma: o que, estabelece o CDC – Código de Defesa do Consumidor, **além das normas jurídicas que regem os contratos com a administração pública**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante. A contratada deverá garantir a qualidade das **ÓRTESES E PRÓTESES**, obrigando-se a repor se houver defeito, ou se for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 4.2** – As **ÓRTESES E PRÓTESES** deverão ser entregues novos em perfeito estado de uso e ter garantias contadas a partir da data de fornecimento e obedecer todos os requisitos do termo de referência.
- 4.3** – A licitante vencedora garantirá a qualidade das **ÓRTESES E PRÓTESES** pelo prazo estabelecido pelo fabricante.
- 4.4** – As **ÓRTESES E PRÓTESES** deverão ser entregues sem qualquer tipo de avaria e deverão ser transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O valor total do fornecimento, ora contratado é de **RS 300.000,00 (trezentos mil reais)**, fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

LOTE	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO
1	37588	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR TIPO ILIZAROV, EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, INCLUEM-SE: PINOS DE SCHANZ, FIOS LISOS E FIOS OLIVADOS..	MINAS MED	UN	6,00	2.319,6000
	37589	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO, COM OPÇÕES BARRA/TUBO DE 10 A 50 MM; CONECTORES EM ALUMÍNIO: E PINOS TIPO SCHANZ, 0,5 MM E 0,4 MM.	MINAS MED	UN	8,00	2.164,2000
	37590	FIXADOR EXTERNO LINEAR, COM TAMANHO COMPATÍVEL ENTRE 200 MM E 400 MM; SENDO PARA USO EM ÚMERO, FÊMUR E TÍBIA.	SARTORI	UN	10,00	1.387,9000
	37591	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO, COM PINO SCHANZ EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM OPÇÃO DE SER TIPO COLLES OU LINEAR.	SARTORI	UN	7,00	1.495,4000
	37592	FIXADOR PÉLVICO.	MINAS MED	UN	3,00	1.630,9400
	37596	FIXADOR MINI EZTERNO, COM OPÇÃO PARA FALANGE ÚNICA E DUPLA FALANGE.	SARTORI	UN	6,00	934,4000
	37622	FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE DISTRAÇÃO OU COMPRESSÃO ANGULAR E / OU ROTACIONAL, DEVENDO SER EM NO MÍNIMO TRÊS TAMANHOS, P, M e G.	WORLDFIX	UN	8,00	1.620,8000
3	37593	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA PARA FÊMUR ANTERÓGRADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	10,00	5.875,8950
	37594	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA PARA FÊMUR RETRÓGRADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	10,00	6.076,5450
	37595	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	15,00	5.520,5940
	37627	HASTE BLOQUEADA FEMURAL PROXIMAL EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CURTA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	10,00	6.052,4880
	37628	HASTE BLOQUEADA FEMURAL PROXIMAL EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, LONGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	8,00	6.236,2980
	37629	HASTE BLOQUEADA UMERAL, ANTEROGRADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	6,00	5.869,0170
	37630	HASTE ELÁSTICA FLEXÍVEL EM TITÂNIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	IOL	UN	6,00	3.649,9590
	37631	HASTE INTRAMEDULAR FEMURAL BLOQUEADA, EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, LATERALIZADA LONGA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	10,00	6.044,8320
	37632	HASTE INTRAMEDULAR TIBIAL COM BLOQUEIO MULTIDIRECIONAL E DISTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	10,00	5.703,9250
4	37633	MICROPLACA CONDILAR PARA CABEÇA DO RÁDIO, LATERALIZADA, FORJADA EM LIGA DE TITÂNIO, ASSOCIADA A MICROPARAFUSOS ROSQUEÁVEIS 1,5MM, 2,0MM E/OU 2,7MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS.	HEXAGON	UN	10,00	6.737,1600
	37634	MICROPLACA EM FORMATO ESPECÍFICO (L, T, Y e X) COM FUROS COMBINADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	5,00	6.527,0300
	37635	MICROPLACA EM FORMATO ESPECÍFICO (L, T, Y e X) COM FUROS DINÂMICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	5,00	6.945,1400
	37636	MICROPLACA PARA RADIO DISTAL, COLUNA RADIAL, EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	8,00	6.485,1600



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

	37637	MICROPLACA PARA RADIO DISTAL, DORSAL, EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	5,00	6.736,9700
	37638	MICROPLACA PARA RADIO DISTAL, PORÇÃO VOLAR, BLOQUEADA, EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	10,00	7.509,3500
	37639	MICROPLACA RETA EM LIGA DE TITÂNIO, COM FUROS DINÂMICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	8,00	7.293,0000
	37640	MICROPLACA RETA EM LIGA DE TITÂNIO, COM FUROS COMBINADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	8,00	8.165,1800
5	37644	PARAFUSO DE REINSERÇÃO LIGAMENTAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	OCX	UN	6,00	3.637,3200
	37645	PLACA 1/3 TUBULAR, BLOQUEADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	50,00	5.867,2000
	37646	PLACA ANATÔMICA PARA OLÉCRAMO, LATERALIZADA, EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	10,00	6.782,6000
	37647	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO DISTAL MEDIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	10,00	5.684,2400
	37648	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO DIAFISÁRIO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	8,00	5.883,8600
	37649	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO DISTAL LATERAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	8,00	6.055,6800
	37650	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO PROXIMAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	8,00	6.249,4400
	37651	PLACA EM L PARA TÍBIA DISTAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	6.256,8500
	37652	PLACA EM L PARA TÍBIA PROXIMAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	15,00	6.458,1800
	37653	PLACA EM T PARA TÍBIA PROXIMAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	6.470,4200
	37654	PLACA MINIMAMENTE INVASIVA PARA FÊMUR DISTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ORTOSSÍNTESE	UN	15,00	10.951,3500
	37655	PLACA PARA ARTORODESE DE PUNHO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	5,00	7.008,2800
	37656	PLACA PARA CALCÂNEO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	8,00	5.910,9800
	37657	PLACA PARA CLAVÍCULA EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	8,00	7.284,5500
	37658	PLACA PARA SUPORTE METAFISÁRIO TIBIAL PROXIMAL LATERAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	10,00	7.101,6600
	37659	PLACA PARA TÍBIA DISTAL, FACE MEDIAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	15,00	6.350,0100
37660	PLACA PARA USO COMBINADO DE PARAFUSOS COM CABOS DE CERCLAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ORTOSSÍNTESE	UN	8,00	9.524,7900	
37661	PLACA RETA BLOQUEADA DE 4 A 12 FUROS EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	6.258,4600	
37662	PLACA RETA DE CONTATO LIMITADO, BLOQUEADA ESTREITA 6 A 14 FUROS EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	15,00	5.894,8900	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

	37663	PLACA RETA DE CONTATO LIMITADO, BLOQUEADA LARGA 4,5MM A 5,0MM EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	6.242,1100
	37664	PRÓTESE CONFECCIONADA EM TITÂNIO COM ALTO GRAU DE PUREZA PARA CABEÇA DO RÁDIO, SISTEMA DE NO MÍNIMO QUATRO TAMANHOS DE IMPLANTES; ASSOCIADO A INSTRUMENTAL ESPECÍFICO PARA O IMPLANTE.	SARTORI	UN	5,00	7.008,6720
6	37617	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SARTORI	UN	120,00	18,6160
	37618	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER, COM PONTA TROCAR, ENGATE LISO 1,5X 300MM.	SARTORI	UN	250,00	18,6160
	37619	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER, COM PONTA TROCAR, ENGATE LISO 2,0X 300MM.	SARTORI	UN	250,00	18,6160
	37620	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER, COM PONTA TROCAR, ENGATE LISO 2,5X 300MM.	SARTORI	UN	200,00	18,6160
	37621	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER, COM PONTA TROCAR, ENGATE LISO 3,0X 300MM.	SARTORI	UN	200,00	18,6160
	37623	FIO DE AÇO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO PARA SERCLAGEM COM DIÂMETRO VARIANDO DE 0,6 - 1,2MM EMBALAGENS ESTÉREIS E DE USO ÚNICO. COMPRIMENTOS VARIÁVEIS.	HEXAGON	UN	40,00	133,7990
	37624	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO STEINMANN, COM PONTA TROCAR, ENGATE TRIANGULAR 3,5X300MM.	SARTORI	UN	100,00	18,6160
	37625	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO STEINMANN, COM PONTA TROCAR, ENGATE TRIANGULAR 4,0X300MM.	SARTORI	UN	100,00	18,6160
	37626	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO STEINMANN, COM PONTA TROCAR, ENGATE TRIANGULAR 4,5X300MM.	SARTORI	UN	50,00	18,6160
	37701	ENXERTO ÓSSEO DE HIDROXIAPATITA, GRANULADO EMBALAGEM 5 GRAMAS.	BIONNOVATION	GR	8,00	824,0900
7	37604	PLACA TUBO DESLIZANTE 135° (DHS) EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	50,00	711,6000
	37605	PLACA TUBO DESLIZANTE 95° (DHS) EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	25,00	792,2800
8	37587	ARRUELA LISA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CIRURGICAMENTE IMPLANTÁVEL, PODENDO SER PARA PARAFUSOS 3,5 MM, 4,5MM, 6,5MM, E 7,0MM, USO CONFORME NECESSIDADE.	HEXAGON	UN	70,00	5,0900
	37602	PARAFUSO ESPONJOSO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO 4,0 MM.	HEXAGON	UN	30,00	24,8900
	37606	PLACA 1/3 TUBULAR, RETA DE 3,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	50,00	180,5200
	37607	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA RETA DE 3,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	40,00	249,8400
	37610	PLACA DE RECONSTRUÇÃO RETA DE 3,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	30,00	198,3800
	37613	PLACA EM T 3,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	30,00	263,7400
	37615	PLACA TREVO 3,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	265,7400



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

	37616	PLACA PARA CALCÂNEO 3,5 MM LATERALIZADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	8,00	281,1250
9	37600	PARAFUSO CORTICAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO 3,5 MM.	HEXAGON	UN	60,00	20,1500
	37603	PARAFUSO ESPONJOSO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO 6,5 MM.	HEXAGON	UN	25,00	28,5400
	37608	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA RETA DE 4,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO ESTREITA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	279,0600
	37609	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA RETA DE 4,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO LARGA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	15,00	275,7500
	37611	PLACA EM FORMATO TACO DE GOLFE 4,5 MM PARA PLATEAU TIBVIAL EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	15,00	360,5400
	37612	PLACA EM L 4,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	15,00	273,9100
	37614	PLACA EM T 4,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	15,00	275,2200
VALOR TOTAL: RS 300.000,00						

5.2 – No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

5.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos equipamentos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

5.4 – A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Serviço original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas

5.5 – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

5.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.7 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

5.7.1 – Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

5.7.2 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

5.7.3 – Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

5.7.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE:

6.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

6.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

6.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6.3 – Em caso de redução nos preços dos serviços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1 – O prazo de vigência do contrato será **90 dias**, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

8.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 – 3.3.90.30.36.00 R (1547).

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.2 – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos** e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3 – Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4 – As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

9.5 – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.6 – As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – **OBJETO:** Aquisição de Órteses e Próteses

12.1.1 – **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** Conforme Pedidos de Compras Nº 054/2022, Nº 055/2022, Nº 056/2022, Nº 058/2022, Nº 59/2022, Nº 60/2022, Nº 61/2022 Nº 62/2022 E Nº 63/2022.

12.2 – RECEBIMENTO FORMA DE PAGAMENTO.

12.2.1 – **Do Recebimento:** No ato do recebimento as **ÓRTESES E PRÓTESES** deverão ser condizentes com o especificado no Termo de Referência, sendo possível o encaminhamento da NF para o Setor do Núcleo de Compras da Gerência solicitante, para posterior encaminhamento para o setor financeiro providenciar a liquidação e pagamento da NF.

12.2.2 – **Da Forma de Pagamento:** O pagamento conforme instrumento convocatório será de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e relatório do fiscal do contrato, informando que os serviços foram prestados a contento da administração pública ou sem com o devido aceite.

12.3 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

12.3.1 – **A Quantidade:** A disponibilidade financeira está prevista por meio de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

12.4 – PRAZO DE ENTREGA:

12.4.1 – O prazo da entrega será de **10 (dez)** dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante solicitação escrita e fundamentada da empresa vencedora do certame.

12.4.2 – Os materiais deverão ser entregues, no Local indicado conforme **ORDEM DE FORNECIMENTO**, e obrigatoriamente acompanhado da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado **“ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 16 / 02 / 2024.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 123/2023
Contratante

GABRIEL SANTOS
HOLTMAN:087609
98946

Assinado de forma digital por
GABRIEL SANTOS
HOLTMAN:08760998946
Dados: 2024.02.16 11:50:26
-04'00'

GABRIEL SANTOS HOLTMAN
CPF: 087.XXX.XXX-46
**ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 03.785.610/0001-36/ Contratada

Testemunhas:

FELIPE PEREIRA LIMEIRA
Servidor Público Municipal
Núcleo de Licitações e Contratos

JOÃO ALBERTO GIUSTREDI JÚNIOR
Servidor Público Municipal
Núcleo de Licitações e Contratos